



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N° 1.549 / 2013

ACRESCENTA INCISO NO CÓDIGO DE
POSTURAS, LEI N° 934/94, REFERENTE AO
TRÂNSITO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o inciso XIII ao art. 82 da Lei nº 934, de 16 de dezembro de 1994, que Institui o Código de Posturas Municipal, com a seguinte redação:

“Art. 82 *omissis*

[...]

XIII – na zona rural, instalar mataburros com vão central e com as barras superiores no sentido longitudinal em relação à via.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 26 de agosto de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADORA MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA GOMES



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

- Projeto de Lei nº 1.549 / 2013

Justificativa:

Embora possa parecer simples ou até mesmo estranha, esta proposta tem o objetivo de evitar acidentes na zona rural e até mesmo resguardar vidas.

O vão central dos mataburros representa um enorme perigo para todos os usuários da estrada, sejam pedestres ou principalmente ciclistas e motociclistas.

Uma queda nesse vão pode ter graves consequências num mataburro feito em vigas de aço. As rodas de bicicletas e motos facilmente escorregam pelas vias e podem lançar o condutor no vão central em forte impacto do corpo com as vigas.

Além disso, fica proibido que as vigas sejam instaladas no sentido longitudinal em relação à estrada, evitando que se tornem ainda mais escorregadias ou permitam que os pneus de bicicletas e motos passem pelos espaços.

Por estes motivos é que espero a aprovação desta proposição nesta Casa e a posterior sanção do Sr. Prefeito.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 26 de agosto de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADORA MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA GOMES